



**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Memorando nº. 038/2022 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 17 de janeiro de 2022

ILMA. SRA

Nilza Maria Piassi Bertelli

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº:** 101/2021

**Contrato de Gestão nº:** 005/2015

**Processo:** 2014-0.321.777-3

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.


**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 1.802.893,77 (Um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) à título de investimento e custeio, sendo R\$ 1.693.126,77 (Um milhão seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) à título de investimento e R\$ 109.767,00 (Cento e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais) à título de custeio para Implantação do Serviço Odontológico Infante juvenil 12 horas no Complexo Hellópolis.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Camilla Mendes  
Coordenação Integrações de Projetos  
SPDM / PAIS

Cleber Marcelo Silva  
RF-757.223.9/3  
CRS-SE/DPCSS

**ENTRADA**

18 JAN 2022

**DPCSS CRS SUDESTE**



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

**Ao  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA** à **Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, a exceção da forma prevista no artigo 29, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 12.101/2009;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 11 de janeiro de 2022

  
**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Diretor-Presidente

# Diário Oficial

## Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL  
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

### MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

#### PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e


Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 101/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.777-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 1.802.893,77** (Um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) à **título de investimento e custeio**, sendo **R\$ 1.693.126,77** (Um milhão, seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) à **título de Investimento** e **R\$ 109.767,00** (Cento e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais) à **título de Custeio** para **Implantação do Serviço Odontológico Infantojuvenil 12 horas no Complexo Heliópolis.**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

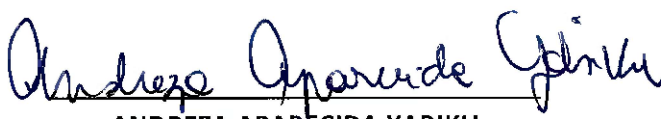
- 1.1 Incluir recursos, no valor de **R\$ 1.802.893,77** (Um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) **à título de investimento, sendo R\$ 1.035.626,77** (Um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) para Obra, **R\$ 657.500,00** (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para aquisição de equipamentos assistenciais e **R\$ 109.767,00** **à título de custeio para Implantação do Serviço Odontológico Infantojuvenil 12 horas**, conforme Plano de Trabalho anexo.
- 1.2 O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, com transferência, onerando a dotação orçamentária com transferência de nsº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.05, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.52.00.05 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.05.  
O pagamento das despesas será realizado conforme o **“Cronograma de Desembolso” (Anexo VI)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

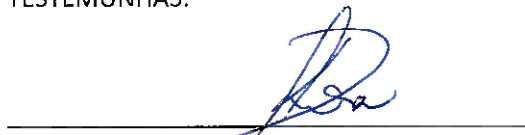


**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
RG: [REDACTED]



Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: [REDACTED]

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - PERÍODO: OUTUBRO/2021		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.	
UNIDADE:	COMPLEXO HELIÓPOLIS	
SERVIÇO:	SERVIÇO ODONTOLÓGICO INFANTO JUVENIL 12 HORAS	
DESCRIÇÃO	OUTUBRO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-
01.01.08 - Férias	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>109.767,00</b>	<b>109.767,00</b>
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	109.767,00	109.767,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-

<b>6 - Obras - Investimentos</b>	<b>1.035.626,77</b>	<b>1.035.626,77</b>
06.01.01 - Reformas	1.035.626,77	1.035.626,77
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	<b>657.500,00</b>	<b>657.500,00</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	657.500,00	657.500,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
<b>8 - Locação</b>	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>109.767,00</b>	<b>109.767,00</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	<b>1.693.126,77</b>	<b>1.693.126,77</b>
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>1.802.893,77</b>	<b>1.802.893,77</b>

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE: Serviço Odontológico Infanto-Juvenil 12 horas - Espaço Heliópolis	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR UNIDADE					
RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES					
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Alavanca Apical Nº 301	21	R\$ 30,00	R\$	630,00
2	Alavanca Apical Nº 302	21	R\$ 30,00	R\$	630,00
3	Alavanca Apical Nº 303	21	R\$ 30,00	R\$	630,00
4	Alavanca Apical Nº 304	21	R\$ 30,00	R\$	630,00
5	Alavanca Seldin 1L	21	R\$ 20,00	R\$	420,00
6	Alavanca Seldin 1R	21	R\$ 20,00	R\$	420,00
7	Alavanca Seldin Nº 2	21	R\$ 20,00	R\$	420,00
8	Alicate 139	6	R\$ 70,00	R\$	420,00
9	Alicate 325	6	R\$ 70,00	R\$	420,00
10	Alicate Ainsworth(Perfurador de lençol de Borracha)	15	R\$ 100,00	R\$	1.500,00
11	Alicate de Corte grosso	6	R\$ 490,00	R\$	2.940,00
12	Alicate De How Reto nº 110	6	R\$ 160,00	R\$	960,00
13	Alicate Della Rosa	6	R\$ 150,00	R\$	900,00
14	Alicate Della rosa para Ortodontia	10	R\$ 150,00	R\$	1.500,00
15	Alicate Ortodôntico 001 ( Nance)	6	R\$ 140,00	R\$	840,00
16	Alicate Ortodôntico 158 ( Ligadura de amarrilhos)	6	R\$ 150,00	R\$	900,00
17	Alicate para Ortodontia de corte para fio pesado	10	R\$ 490,00	R\$	4.900,00
18	Alveolotomo Curvo tipo Luer	12	R\$ 70,00	R\$	840,00
19	Aparelho vibrador de gesso para bancada pequeno	3	R\$ 240,00	R\$	720,00
20	Aplicador de MTA diâmetro 0,6 mm ( pequeno)	10	R\$ 10,00	R\$	100,00
21	Aplicador p/ cimento Hidróxido de Cálcio	48	R\$ 15,00	R\$	720,00
22	Arco de Ostby	20	R\$ 10,00	R\$	200,00
23	Ativador de aparelho ortodontico (tipo chaves)	24	R\$ 10,00	R\$	240,00
24	Avental de borracha pumbífera para uso odontológico com protetor de tireóide	1	R\$ 1.350,00	R\$	1.350,00
25	Brocas diamantada cônica nº 3069	10	R\$ 3,00	R\$	30,00
26	Brocas esféricas diamantada nº 1017	10	R\$ 3,00	R\$	30,00
27	Brocas Maxcut	8	R\$ 46,00	R\$	368,00
28	Brocas ponta Trimmer	10	R\$ 5,00	R\$	50,00
29	Brocas tipo Maxi Cut formato pera	8	R\$ 46,00	R\$	368,00
30	Brunidor Nº 29	20	R\$ 11,00	R\$	220,00
31	Brunidor Nº 33	20	R\$ 11,00	R\$	220,00
32	Cabo Espelho Plano	96	R\$ 3,00	R\$	288,00
33	Calçador tipo Paiva ( Kit -nºs 1,2,3,4)	12	R\$ 10,00	R\$	120,00
34	Câmara para revelação de raio X	2	R\$ 250,00	R\$	500,00
35	Cesto plástico pedal - 20L	8	R\$ 20,00	R\$	160,00
36	Cinzel ponta goiva	6	R\$ 20,00	R\$	120,00
37	Colgaduras individuais	40	R\$ 5,00	R\$	200,00
38	Compasso de Willys	10	R\$ 30,00	R\$	300,00
39	Condensador Amálgama Nº1 -tipo Hollemback	15	R\$ 10,00	R\$	150,00
40	Condensador Amálgama Nº1 -tipo Ward	15	R\$ 10,00	R\$	150,00
41	Condensador Amálgama Nº2 -tipo Hollemback	15	R\$ 10,00	R\$	150,00
42	Condensador Amálgama Nº2 -tipo Ward	15	R\$ 10,00	R\$	150,00
43	Condensador Amálgama Nº3 -tipo Ward	15	R\$ 10,00	R\$	150,00
44	Condensador Amálgama Nº5 -tipo Ward	15	R\$ 10,00	R\$	150,00
45	Condensador Amálgama Nº6 -tipo Hollemback	15	R\$ 10,00	R\$	150,00
46	Conjunto de Moldeiras Infantis S1 S2 S3 I1 I2 I3	6	R\$ 60,00	R\$	360,00
47	Cureta Periodontal de gracey 11/12	8	R\$ 15,00	R\$	120,00
48	Cureta Periodontal de gracey 17/18	8	R\$ 15,00	R\$	120,00
49	Cureta Periodontal de gracey 3/4	8	R\$ 15,00	R\$	120,00
50	Cureta Periodontal de gracey 5/6	8	R\$ 15,00	R\$	120,00
51	Cureta Periodontal mini five 5/6	8	R\$ 60,00	R\$	480,00
52	Cureta Cirurgica de Lucas Nº 85	15	R\$ 100,00	R\$	1.500,00
53	Cureta Cirurgica de Lucas Nº 87	15	R\$ 100,00	R\$	1.500,00
54	Cureta de dentina nº 17	25	R\$ 15,00	R\$	375,00
55	Cureta de dentina nº 19	25	R\$ 15,00	R\$	375,00
56	Cureta de Ivory 2/3	10	R\$ 60,00	R\$	600,00
57	Cureta de periodontia Mc Call Nº 1/10	10	R\$ 5,00	R\$	50,00
58	Cureta Molt 2-4	8	R\$ 100,00	R\$	800,00
59	Cureta pequena de haste longa 17L ou 17 L/18L	8	R\$ 70,00	R\$	560,00
60	Cureta Periodontal de Gracey Nº 13/14	10	R\$ 15,00	R\$	150,00
61	Cureta Periodontal de Gracey Nº 15/16	8	R\$ 15,00	R\$	120,00
62	Cureta Periodontal Nº 15/16	15	R\$ 15,00	R\$	225,00
63	Cureta Periodontal Nº 17/18	15	R\$ 15,00	R\$	225,00
64	Curetas Periodontal de Gracey 7/8	8	R\$ 15,00	R\$	120,00
65	Curetas Periodontal de Mc Call nº 13/14	10	R\$ 15,00	R\$	150,00
66	Curetas Periodontal de gracey 1/2	8	R\$ 15,00	R\$	120,00



67	Descolador de periosteio	15	R\$	100,00	R\$	1.500,00
68	Dispensador de sabão líquido	5	R\$	25,00	R\$	125,00
69	Escalas de cor ( tipo Dentron)	10	R\$	50,00	R\$	500,00
70	Escavador Duplo p/ Dentina Nº 05	16	R\$	15,00	R\$	240,00
71	Escavador Duplo p/ Dentina Nº 17	30	R\$	15,00	R\$	450,00
72	Escavador Duplo p/ Dentina Nº 18	30	R\$	15,00	R\$	450,00
73	Esculpidor Holleback Nº 3	18	R\$	11,00	R\$	198,00
74	Esculpidor Holleback Nº 3s	18	R\$	11,00	R\$	198,00
75	Espátula de manipulação de cimento flexível Nº 24	15	R\$	15,00	R\$	225,00
76	Espátula dupla p/ Cimentos Nº 72	15	R\$	10,00	R\$	150,00
77	Espátula Metálica para Inserção de Resina	30	R\$	20,00	R\$	600,00
78	Espátula Nº 24	15	R\$	15,00	R\$	225,00
79	Espátula Nº 36	18	R\$	15,00	R\$	270,00
80	Espátula p/ aplicar guta percha	12	R\$	20,00	R\$	240,00
81	Espátula p/ Cimentos Nº 1	21	R\$	10,00	R\$	210,00
82	Espátula para espaturacao de Alginato e gesso	12	R\$	15,00	R\$	180,00
83	Espátulas de cera nº 31	10	R\$	20,00	R\$	200,00
84	Espátulas de gesso / Alginato	12	R\$	15,00	R\$	180,00
85	Espátulas Le Cron	10	R\$	10,00	R\$	100,00
86	Espátulas para manipulação de pasta zinco enólica	8	R\$	15,00	R\$	120,00
87	Espátulas de cera nº 7	10	R\$	20,00	R\$	200,00
88	Explorador Duplo Nº 5	96	R\$	10,00	R\$	960,00
89	Explorador Mod. ponta reta	25	R\$	15,00	R\$	375,00
90	Facas para gesso	8	R\$	10,00	R\$	80,00
91	Filtro de ar coalescente com reguladora e dreno automatico	1	R\$	1.250,00	R\$	1.250,00
92	Filtro de ar regulador de pressão individual por cadeira odontológica	4	R\$	400,00	R\$	1.600,00
93	Fórceps dental Infantil Nº 1	21	R\$	75,00	R\$	1.575,00
94	Fórceps dental Infantil Nº 2	21	R\$	75,00	R\$	1.575,00
95	Fórceps dental Infantil Nº 3	21	R\$	75,00	R\$	1.575,00
96	Fórceps dental Infantil Nº 4	21	R\$	75,00	R\$	1.575,00
97	Fórceps dental Infantil Nº 5	21	R\$	75,00	R\$	1.575,00
98	Fórceps dental Infantil Nº 6	21	R\$	75,00	R\$	1.575,00
99	Fórceps dental Nº 1	10	R\$	75,00	R\$	750,00
100	Fórceps dental Nº 150	18	R\$	90,00	R\$	1.620,00
101	Fórceps dental Nº 151	18	R\$	90,00	R\$	1.620,00
102	Fórceps dental Nº 16	18	R\$	75,00	R\$	1.350,00
103	Fórceps dental Nº 17	18	R\$	75,00	R\$	1.350,00
104	Fórceps dental Nº 18L	18	R\$	75,00	R\$	1.350,00
105	Fórceps dental Nº 18R	18	R\$	75,00	R\$	1.350,00
106	Fórceps dental Nº 210H	18	R\$	90,00	R\$	1.620,00
107	Fórceps dental Nº 222	18	R\$	90,00	R\$	1.620,00
108	Fórceps dental Nº 68	8	R\$	80,00	R\$	640,00
109	Fórceps dental Nº 69	8	R\$	80,00	R\$	640,00
110	Gral de borracha	12	R\$	10,00	R\$	120,00
111	Grampos p/ Isolamento N.00	12	R\$	20,00	R\$	240,00
112	Grampos p/ Isolamento N.13 A	12	R\$	20,00	R\$	240,00
113	Grampos p/ Isolamento Nº 12 A	10	R\$	20,00	R\$	200,00
114	Grampos p/ Isolamento Nº 14	12	R\$	20,00	R\$	240,00
115	Grampos p/ Isolamento Nº 14A	12	R\$	20,00	R\$	240,00
116	Grampos p/ Isolamento Nº 200	12	R\$	20,00	R\$	240,00
117	Grampos p/ Isolamento Nº 201	12	R\$	20,00	R\$	240,00
118	Grampos p/ Isolamento Nº 202	15	R\$	20,00	R\$	300,00
119	Grampos p/ Isolamento Nº 205	15	R\$	20,00	R\$	300,00
120	Grampos p/ Isolamento Nº 208	10	R\$	20,00	R\$	200,00
121	Grampos p/ Isolamento Nº 209	10	R\$	20,00	R\$	200,00
122	Grampos p/ Isolamento Nº 211	8	R\$	20,00	R\$	160,00
123	Jogos de moldeiras perfuradas / CD de UBS	21	R\$	80,00	R\$	1.680,00
124	Jogos de moldeiras tipo Vernes / CD de UBS	21	R\$	80,00	R\$	1.680,00
125	Kit de aspiração endodôntico com 1 intermediário e 3 pontas.	16	R\$	60,00	R\$	960,00
126	Lamparinas de Hanau	6	R\$	25,00	R\$	150,00
127	Lima DUNLOP3/7	6	R\$	80,00	R\$	480,00
128	Lima DUNLOP5/11	6	R\$	80,00	R\$	480,00
129	Lima Hirschfeld 5/11	10	R\$	80,00	R\$	800,00
130	Lima Hirschfeld 9/10	10	R\$	80,00	R\$	800,00
131	Lima p/ Osso Nº 12	5	R\$	40,00	R\$	200,00
132	Mandril para tiras de lixa	12	R\$	3,50	R\$	42,00
133	Micromotor	30	R\$	200,00	R\$	6.000,00
134	Osteótomo	10	R\$	350,00	R\$	3.500,00
135	Pedra p/ afiar instrumental	3	R\$	50,00	R\$	150,00
136	Pinça Hemostática mosquito curva	20	R\$	25,00	R\$	500,00
137	Pinça Hemostática mosquito reta	20	R\$	25,00	R\$	500,00
138	Pinça Kelly angulada	20	R\$	40,00	R\$	800,00
139	Pinça Kelly reta	20	R\$	40,00	R\$	800,00
140	Pinça Palmer	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00
141	Pinça para carbono de articulação	10	R\$	50,00	R\$	500,00
142	Ponta reta para micromotor	10	R\$	270,00	R\$	2.700,00



143	Pontas de ultrason para endodontia	6	R\$	190,00	R\$	1.140,00
144	Porta Agulha tipo Mathieus de 14cm	25	R\$	35,00	R\$	875,00
145	Porta agulha tipo Mayo Hegar 14 cm	25	R\$	30,00	R\$	750,00
146	Porta algodão c/ moia Fava MF212	8	R\$	50,00	R\$	400,00
147	Porta algodão servido Fava MF213	8	R\$	50,00	R\$	400,00
148	Porta Matriz Tofflemayer	10	R\$	25,00	R\$	250,00
149	Posicionador de película de Rx - adulto - para FILME PERIAPICAL	7	R\$	80,00	R\$	560,00
150	Posicionador de película de Rx - Infantil - para FILME PERIAPICAL	7	R\$	80,00	R\$	560,00
151	Preendedor de guardanapo Jon	12	R\$	10,00	R\$	120,00
152	Régua Calibradora de cones de guta percha	6	R\$	210,00	R\$	1.260,00
153	Régua de Fox	1	R\$	40,00	R\$	40,00
154	Régua Milimétrica	15	R\$	15,00	R\$	225,00
155	Seringa tipo Carpule	98	R\$	25,00	R\$	2.450,00
156	Sindesmótomo	25	R\$	15,00	R\$	375,00
157	Sonda de Nabers	15	R\$	40,00	R\$	600,00
158	Sonda milimétrica	15	R\$	40,00	R\$	600,00
159	Suporte para 02 Aventais pumbífero	1	R\$	200,00	R\$	200,00
160	Tesoura cirúrgica ponta curva tipo iris de 14 cm	21	R\$	35,00	R\$	735,00
161	Tesoura cirúrgica ponta reta tipo iris de 14 cm	21	R\$	35,00	R\$	735,00
162	Tesoura cirúrgica reta ponta romba aproximadamente 14 cm	21	R\$	20,00	R\$	420,00
163	Tesoura para remoção de sutura	21	R\$	30,00	R\$	630,00
164	Toalheiro Interfolha	5	R\$	30,00	R\$	150,00
<b>TOTAL</b>		<b>2496</b>		<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>109.767,00</b>

<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA</b>					<b>UNIDADE:</b> Serviço Odontológico Infanto-Juvenil 12 horas - Espaço Heliópolis	
<b>PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE</b>						
<b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>						
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	
1	Amalgamador	3	R\$ 2.500,00	R\$	7.500,00	
2	Aparelho localizador apical endodôntico	3	R\$ 2.500,00	R\$	7.500,00	
3	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus com instalação	7	R\$ 3.000,00	R\$	21.000,00	
4	Aparelho de Raio - x odontológico	1	R\$ 11.000,00	R\$	11.000,00	
5	Aparelho Fotopolimerizador	5	R\$ 3.000,00	R\$	15.000,00	
6	Aparelho Profilaxia C/Jato de Bicarbonato /Ultrassom	3	R\$ 4.500,00	R\$	13.500,00	
7	Aparelho rotatório para endodontia modelo: X SMART PLUS marca: Dentisply	2	R\$ 9.000,00	R\$	18.000,00	
8	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS	4	R\$ 1.200,00	R\$	4.800,00	
9	Armário rouperio de aço com 16 portas cinza/bege	2	R\$ 3.500,00	R\$	7.000,00	
10	ARMÁRIO VITRINE C/ PRATELEIRAS DE VIDRO - COR BEGE	5	R\$ 1.500,00	R\$	7.500,00	
11	Autoclave horizontal de mesa 75 litros	2	R\$ 20.000,00	R\$	40.000,00	
12	Bancada Odontológica composta por módulo pia, gaveteiro e porta (sob medida)	5	R\$ 15.000,00	R\$	75.000,00	
13	Bebedouro elétrico de pressão refrigerado tipo coluna em inox 220 v	1	R\$ 13.000,00	R\$	13.000,00	
14	Bomba de vácuo 720mmhg , 520 L	2	R\$ 6.000,00	R\$	12.000,00	
15	Cadeira giratória sem braço estofada na cor preta	13	R\$ 500,00	R\$	6.500,00	
16	Caneta de Alta Rotação	140	R\$ 700,00	R\$	98.000,00	
17	Compressor Odontológico isento a óleo 25pcm motor 5hp - Reserv. 300L	2	R\$ 20.000,00	R\$	40.000,00	
18	Contra ângulo	30	R\$ 4.000,00	R\$	120.000,00	
19	Cuba ultrassônica	2	R\$ 10.000,00	R\$	20.000,00	
20	Longarina com 03 assentos sem estofado cor cinza estrutura de ferro	8	R\$ 1.200,00	R\$	9.600,00	
21	Mesa Auxiliar com gavetas e rodízios, medindo aproximadamente: 80 x 50 x 45cm (AxLxP)	5	R\$ 2.000,00	R\$	10.000,00	
22	Mesa Auxiliar de inox 0,40 x 0,40	5	R\$ 1.000,00	R\$	5.000,00	
23	Mesa de escritório com 2 gavetas	10	R\$ 700,00	R\$	7.000,00	
24	Microondas 30 L branca 110 v	1	R\$ 700,00	R\$	700,00	
25	Motor chicote de suspensão	2	R\$ 900,00	R\$	1.800,00	
26	Negatoscópio	2	R\$ 600,00	R\$	1.200,00	
27	Peça reta de mão	10	R\$ 1.000,00	R\$	10.000,00	
28	Refrigerador duas portas branca frost free 110 v	1	R\$ 4.000,00	R\$	4.000,00	
29	Unidade auxiliar bomba a vácuo (KIT SUCTOR)	5	R\$ 1.200,00	R\$	6.000,00	
30	Bancada Odontologica com Modulo com pia gaveteiro e portas	5	R\$ 10.000,00	R\$	50.000,00	
31	Escrivãzinha 1,20 X 0,60 com gavetas	5	R\$ 500,00	R\$	2.500,00	
32	Mesa auxiliar com gavetas e rodizio ( alt80x50largx45prof)	5	R\$ 1.200,00	R\$	6.000,00	
33	Peça reta para micromotor	8	R\$ 800,00	R\$	6.400,00	
<b>TOTAL</b>		<b>304</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>657.500,00</b>	

